



# Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

### Dispensa de Licitação - Lote 4 - Sistema de Videomonitoramento Ubarana Rodeio Show 2026 - 9, 10 e 11 de julho de 2026

<b>Número do Processo</b>	originado do Pregão Eletrônico n. 027/2026)
<b>Modalidade</b>	Dispensa de Licitação - art. 75, inciso II - III, Lei Federal n 14.133/2021
<b>Objeto</b>	Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de videomonitoramento para o Ubarana Rodeio Show 2026
<b>Valor de referencia</b>	R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
<b>Data de elaboração</b>	Dia 15 de Junho de 2026
<b>Servidor responsável</b>	Rita de Cassia Aparecida de Lima (Assessora de Comunicação da Cultura); Thais Dias Gonçalves (Coordenadora de Turismo)
<b>Fundamentação legal</b>	Arts. 18, 72 e 75, II - III, da Lei Federal n14.133/2021

## 1. INTRODUCAO

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP-S) e elaborado em cumprimento ao art. 18 e ao art. 72, inciso I, da Lei Federal nr. 14.133/2021, para instruir o processo de Dispensa de Licitação destinado a contratação direta dos serviços de sistema de videomonitoramento para o Ubarana Rodeio Show 2026.

Este documento e expedido em razão do fracasso do Lote 4 do Pregão Eletrônico n 027/2026 - Processo n 052/2026, declarado fracassado nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, por inexistência de licitantes habilitados ao termino da fase de habilitação (sessão reaberta em 11 de junho de 2026). As duas empresas participantes foram inabilitadas: M.J.M VALVERDE SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 41.534.756/0001-06), por ausência de Certidão Conjunta RFB+PGFN, certidão municipal vencida e ausência de Certidão de Distribuição de Falência pelo sistema EPROC; e PARINA ENGENHARIA E



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

EMPREENHIMENTOS LTDA (CNPJ 01.473.534/0001-06), pela mesma irregularidade insanável que determinou sua inabilitação nos demais lotes em que participou - ausência de Certidão de Dívida Ativa Estadual (PGE/SP).

O Prefeito Municipal, mediante Despacho exarado em 11 de junho de 2026, reconheceu a inviabilidade de repetição do certame no prazo necessário à realização do evento — marcado para os dias 9, 10 e 11 de julho de 2026 — e autorizou a abertura de processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente ETP-S não substitui, mas complementa o Estudo Técnico Preliminar completo elaborado por ocasião do Pregão Eletrônico n 027/2026, do qual este processo se origina, e ao qual se remete integralmente no que não conflitar com as disposições aqui constantes. O ETP original, que integra os autos do Processo n 052/2026, contém a fundamentação detalhada da necessidade, a análise de alternativas e os requisitos técnicos do objeto. O que o presente documento acrescenta e: (a) a contextualização do fracasso do Lote 4 como fato gerador da dispensa; e (b) a adequação da instrução processual a modalidade de dispensa.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de contratação decorre da obrigação do Município de Ubarana de promover as festividades oficiais em comemoração aos 34 anos de emancipação político-administrativa do Município, previstas para os dias 9, 10 e 11 de julho de 2026, incluindo a realização do Ubarana Rodeio Show 2026.

No que concerne especificamente ao sistema de videomonitoramento, objeto deste processo:

- O evento conta com público estimado entre 3.000 e 5.000 pessoas por noite, em recinto de 20.236,91 m<sup>2</sup>, demandando sistema de videomonitoramento que garanta a cobertura integral de todas as áreas - arena, arquibancadas, camarotes, acessos e áreas de circulação - para fins de segurança pública, controle de acesso e documentação do evento;



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- O Município não dispõe de sistema de videomonitoramento próprio com capacidade técnica e quantidade de câmeras suficientes para cobertura de evento desse porte, sendo a contratação de empresa especializada a única solução tecnicamente viável;
- A ausência de videomonitoramento adequado compromete as condições de segurança pública do evento, dificulta a identificação de ocorrências e pode inviabilizar o atendimento a exigências da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros para autorização de eventos de grande porte;
- A gravação continua do evento, tendo suas imagens guardadas, pelo período mínimo de 30 dias após o encerramento e necessária para eventual instrução de inquéritos policiais, processos administrativos ou demandas judiciais decorrentes de ocorrências durante o evento.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é o fornecimento, instalação, operação durante os dias do evento e desmontagem de sistema de videomonitoramento temporário para o Ubarana Rodeio Show 2026, compreendendo os seguintes itens, cujas especificações técnicas detalhadas constarão do Termo de Referência:

#### 3.1 Câmeras de Videomonitoramento

Fornecimento e instalação de câmeras de segurança em quantidade e posicionamento suficientes para cobertura integral de todas as áreas do recinto do evento, conforme especificações mínimas:

Item	Qtd. Mínima	Especificação
Câmeras Full HD - áreas gerais	20 un	Resolução mínima 1080p, campo visual 90 graus, alcance 20m
Câmeras PTZ - entradas e arena	4 un	Alta rotação, zoom ótico, controle remoto em tempo real
TOTAL	24 un	



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

**Base de cálculo:** área total do recinto de 20.236,91 m<sup>2</sup> dividida pela cobertura estimada de 400 m<sup>2</sup> por câmera (ângulo de 90 graus a 20 metros), resultando em 51 câmeras base; ajustado para 24 unidades considerando sobreposição de cobertura nas áreas críticas e concentração estratégica nos pontos de maior risco, em conformidade com a configuração adotada na edição de 2024 do Ubarana Rodeio Show.

### 3.2 Central de Monitoramento e Gravação

Fornecimento e operação de central de videomonitoramento, compreendendo:

- **Estrutura física para abrigar a central:** espaço físico coberto, fechado e com acesso controlado, podendo ser container, trailer, tenda fechada ou estrutura equivalente, com dimensões suficientes para acomodar os equipamentos e o técnico operador, dotado de ventilação ou ar-condicionado para proteção dos equipamentos, iluminação interna e tomadas elétricas em quantidade suficiente. A escolha da solução estrutural e de responsabilidade da contratada, sujeita a aprovação previa pela fiscalização quanto ao posicionamento no recinto
- DVR ou NVR com capacidade de gravação contínua de todas as câmeras simultaneamente, pelo período de 08/07/2026 a 12/07/2026 (período do evento incluindo mobilização e desmontagem), com armazenamento suficiente para manutenção das gravações pôr no mínimo 30 (trinta) dias após o encerramento do evento;
- Monitor(es) de visualização em tempo real de todas as câmeras, instalado(s) em local de acesso reservado e designado pela Contratante;
- Cabos, conectores, switches e demais periféricos necessários ao funcionamento integral do sistema;
- Nobreak ou sistema de energia ininterrupta para proteção da central contra interrupções no fornecimento de energia elétrica durante o evento;
- Técnico responsável pela operação e monitoramento em tempo real do sistema durante todos os dias e noites do evento, disponível para acionamento imediato pela fiscalização e pela segurança do evento.



# Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

### 3.3 Projeto de Instalação e Teste de Funcionamento

A contratada deverá apresentar projeto de instalação das câmeras - com indicação do posicionamento de cada câmera, angulo de cobertura, ponto cego identificado e justificativa de distribuição - para aprovação previa pela fiscalização do contrato, antes do início da instalação.

Após a instalação, a contratada deverá realizar teste de funcionamento integral do sistema, com validação pela fiscalização do contrato, como condição indispensável ao recebimento provisório da estrutura e ao início do evento.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Qtd. Mínima	Especificação
Câmeras Full HD - áreas gerais	20 un	Resolução mínima 1080p
Câmeras PTZ - entradas e arena	4 un	Alta rotação, zoom ótico
Central DVR/NVR com gravação continua	1 un	Capacidade para 24 câmeras simultâneas
Monitor de visualização em tempo real	1 un	Compatível com o sistema
Técnico de operação (plantão/dia)	3 diárias	Disponível durante todo o evento
Armazenamento de gravações	30 dias pós-evento	Disponível para consulta pela Administração

Nota: as quantidades acima são mínimas e foram fixadas com base na memória de cálculo constante do ETP original (Processo n. 052/2026). O Termo de Referência poderá ajusta-las conforme resultado da pesquisa de preços e eventuais atualizações operacionais.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades mínimas fixadas na tabela acima foram apuradas com base na memória de cálculo integrante do Estudo Técnico Preliminar elaborado para o



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Pregão Eletrônico n.º 027/2026 (Processo n.º 052/2026), ao qual o presente processo remete integralmente.

Quanto à estrutura física destinada a abrigar a central de videomonitoramento, registra-se que, em razão da natureza temporária da contratação, será necessária a disponibilização, pela contratada, de espaço físico adequado — podendo consistir em contêiner, tenda fechada ou estrutura equivalente —, com dimensões, ventilação, iluminação e instalações elétricas suficientes para acomodar os equipamentos e o técnico operador em condições de funcionamento seguro e contínuo. Essa exigência encontra-se detalhada no Termo de Referência que integra os autos como documento autônomo e ao qual este Estudo Técnico Preliminar Simplificado se vincula.

Em razão do transcurso de tempo desde a elaboração do orçamento original e, adicionalmente, pela necessidade de contemplar esse item de infraestrutura física no valor de referência da contratação direta, e em observância ao art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 65/2021, foram solicitadas cotações de preços a três empresas atuantes no segmento de videomonitoramento. Responderam à consulta as seguintes empresas: Antonio Martins Neto Serviços e Locações Ltda. (CNPJ 31.541.958/0001-13), com proposta no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Welton Sartori de Oliveira (CNPJ 41.993.214/0001-93), com proposta no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais); e Mateus Henrique Diniz Moraes (CNPJ 43.742.292/0001-40), com proposta no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Em observância ao princípio da economicidade, adotou-se como valor de referência da contratação o menor preço apurado, correspondente ao montante de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, proposto pela empresa Mateus Henrique Diniz Moraes, o qual constituirá o teto máximo admitido para a presente contratação. As três propostas comerciais integram os autos como documentos autônomos.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A contratação direta por dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, inciso II e III, da Lei Federal n. 14.133/2021, que autoriza a dispensa quando a licitação por valor e pelo fato de fracassada e não for possível ou conveniente a repetição do ato licitatório sem prejuízo para a Administração.

A impossibilidade de repetição do certame no caso concreto decorre dos seguintes fatores objetivos:

- O evento está programado para os dias 9, 10 e 11 de julho de 2026, restando menos de 30 (trinta) dias da data da declaração de fracasso (11 de junho de 2026);
- O prazo mínimo legal para realização de novo Pregão Eletrônico e de 8 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital (art. 55, I, Lei nr. 14.133/2021), sem considerar os prazos para elaboração e publicação do instrumento convocatório, fase de habilitação e eventuais recursos;
- A realização de nova licitação no prazo disponível, com observância de todos os prazos legais, não é factível sem comprometer a realização do evento;
- A ausência de sistema de videomonitoramento adequado compromete as condições de segurança pública do evento e pode inviabilizar as autorizações necessárias dos órgãos competentes, configurando prejuízo direto ao interesse público.

O presente processo observara as demais condicionantes estabelecidas no Despacho do Prefeito Municipal de 11 de junho de 2026: verificação previa de disponibilidade orçamentaria e financeira; pesquisa de preços; elaboração de Termo de Referência; emissão de Parecer Jurídico; e publicação no PNCP.

## **7. REQUISITOS MINIMOS DE HABILITAÇÃO**

Para a presente dispensa, a habilitação da contratada devesa comprovar, no mínimo:

- Regularidade fiscal federal: Certidão Conjunta RFB/PGFN (art. 68, II, Lei nr. 14.133/2021);



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- Regularidade fiscal estadual: Certidão de Dívida Ativa do Estado de São Paulo - PGE/SP (art. 68, II);
- Regularidade fiscal municipal: Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (art. 68, II);
- Regularidade trabalhista: Certidão de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS (art. 68, III) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (art. 68, IV);
- Regularidade jurídica: Contrato Social ou Requerimento de Empresário atualizado e certidão de Distribuição de Falências e Concordatas pelo sistema EPROC ou equivalente (art. 69, I e II);
- **Declaração de Gravação Contínua:** declaração de que o sistema a ser fornecido realizara gravação contínua durante todo o período do evento - de 08/07/2026 a 12/07/2026 -, com capacidade de armazenamento suficiente para manter as gravações disponíveis pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, nos termos do Anexo X do Pregão Eletrônico n. 027/2026.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A contratação será custeada com recursos orçamentários do Município de Ubarana/SP, devidamente consignados na Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2026. A indicação da dotação orçamentaria específica e a declaração de disponibilidade financeira serão formalizadas pelo Setor de Contabilidade nos autos do processo, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

No Pregão 027/2026, todos os lotes foram alocados na Ficha 369 / Funcional 13.392.0008.2003.0000 / Cat. 3.3.90.39.00 / Cultura. Confirmar se o videomonitoramento segue a mesma classificação ou se deve ser alocado em dotação de Segurança Pública ou Administração Geral.

## 9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará, no que couber, as exigências de sustentabilidade previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, incluindo:



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- Descarte adequado dos resíduos sólidos gerados durante a instalação e desmontagem do sistema, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010;
- Preferência, quando tecnicamente equivalente, por equipamentos com menor consumo de energia e com certificação de conformidade elétrica emitida pelo INMETRO;
- Garantia de que os equipamentos fornecidos não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental vigente.

## 10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A necessidade da contratação está demonstrada e decorre da obrigação municipal de promover evento cultural de interesse público com condições adequadas de segurança e videomonitoramento;
- O objeto está suficientemente descrito, com base nas especificações técnicas elaboradas para o Pregão Eletrônico n. 027/2026, cujo ETP original integra os presentes autos;
- A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso II - III, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo inviável a repetição do certame no prazo disponível;
- O valor de referência de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) verificado por pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e da IN SEGES/MGI nr. 65/2021;
- A instrução processual prosseguirá com a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação de disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e publicação no PNCP.

Ubarana/SP, dia 15 de junho de 2026.

**RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA**  
Assessora de Comunicação da Cultura

**THAIS DIAS GONÇALVES**  
Coordenadora de Turismo